





Prefeitura Municipal de
VIANA
Estado do Espírito Santo

Avenida Florentino Avidos, nº 01
Viana Sede - Viana/ES
CEP: 29130-915
Telefone: (27) 2124-6760

PROTOCOLO DE AUTÓGRAFO DE LEI

Protocolado conforme anexo em 10 de abril de 2025, por CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA..

ASSUNTO: AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.453/2025 - PL Nº 019/2025 - VEREADOR WESLEY PEREIRA PIRES.

Viana/ES, 10 de abril de 2025.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003500390031003000360037003A005000

Assinado eletronicamente por **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, em **10/04/2025 09:05**

Checksum: **EE8D7304CB01E3269D3C1F4D331340790EA30E99796684A3C5A9D42D5E9DBAA0**



Autenticado em: 01/06/2020 às 10:00:00. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

Secretaria Legislativa

OF.EXT. Nº 022/2025/DG/SL

Viana, 10 de abril de 2025

A Sua Excelência o Senhor

Wanderson Borghardt Bueno

Chefe do Poder Executivo Municipal

Av. Florentino Avidos, nº 01

29130-915 Viana – ES

Assunto: Autógrafo de Lei nº 3.453, de 10 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho, para os fins colimados no art. 34 da Lei Orgânica do Município de Viana, o Projeto de Lei Ordinária nº 019/2025, de autoria do vereador Wesley Pereira Pires, transladado no Autógrafo de Lei nº 3.453, de 10 de abril de 2025.

Atenciosamente,

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

Secretaria Legislativa

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.453, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Institui no Município de Viana o "Maio Laranja", alusivo ao enfrentamento e combate à violência, ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA decreta:

Art. 1º Fica instituído no Município de Viana o "Maio Laranja", alusivo ao enfrentamento e combate à violência e ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

Art. 2º Nos meses de maio de cada ano deverão ser promovidas campanhas, ações e atividades para conscientização, prevenção, orientação e enfrentamento ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Papa João Paulo II, 10 de abril de 2025.

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana





Viana, 10 de abril de 2025.

De: Protocolo Automático

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Referência:

Processo nº 7321/2025

Proposição: Autógrafo de lei nº 20/2025

Autoria: CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

Ementa: AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.453/2025 - PL Nº 019/2025 - VEREADOR WESLEY PEREIRA PIRES.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Autógrafo de Lei

Ação realizada: Autógrafo Protocolado

Próxima Fase: Analisar Autógrafo de Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

